DOC. 17

P. 2

Official da Imperial Ordem
do Cruzeiro Condecorado com a
Medalha da Campanha da
Bahia Escrivão da Intendencia
da Cabaxinha deste Provincial
Certifico que vendo o Livro
corrente de Arguições a
que hoje se trata o seguinte
acto o geral he do theor se-
guinte = Aos vinte oito de Ou-
tubro de mil oito centos vinte
e cinco a bordo da Barca
Brasileira Principe de Guiné
onde a requerimento de Ma-
theus Pedroso de Albuquer que
Sumario que disse ser delle e com
despacho do Illustrissimo In-
tendente e Chefe de Divisão Fris
tão Pio dos Santos, e commis-
são do Desembargador Procu
rador da Coroa, e Fazenda Luci
ano Espiridião de Abreu, e
Coutto, em Escrivão da Intendencia da Cabaxinha abaixo
nomeado fui vindo com o
Patrão mor Constructor, e
Oficiaes assignados neste Ter
mo, para se fazer arguição
ção no sendito Brigue em
conformidade do Alvará

280 3/4

Da Alvará com força de Lei
de vinte e cinco de Janeiro de mil
oito centos e desoito. fica effeito
lançando se as medidas no
Cano, Bairio e Camara lu
gares proprios de condu zir
Escravos se achavão em dous
duzentas oitenta tantas das
tres quartas ajeunas sendo
divididas ao meio, e multi-
plicadas por cinco, produ
zirão suas contas cincoenta
e huma pessoas, ou Escravos,
que corresponde a duas to
madas, por cinco escravos
disposto no citado Alvara=
Em firmeza do que assigna
rão todos este Termo o qual
eu Lazaro José Gambois
Escrivão da Intendencia da
Marinha o escrevi Pio San
tos, Cabatto, Silvestre José
Peixoto Raimundo Ferreira
Patrão mór Domingos de
Faria Lisboa. Manoel Fernan
des da Silva Feneiro Contra-
ctor = Antonio José Vieyras
e Mestre Calafate. Para a
constar passei a presente
Intendencia da Marinha

Da Alfandega da Bahia de
Zacute de Abril de mil oito
centos vinte cinco Tisesse
Rer.ll Lazaro Jozé Jambeiro,,
,, ——— ,, Index, e Alcaide ,, ——— ,,

O Doutor Andre Gonçalves
Sousa Commendador da Ordem
de Christo do Desembargo de
Sua Magestade Imperial &
e Constitucional, e Desembargador na Relação da Ba
hia Juiz geral do civel
Juiz de Index e Alfandega &.
Faço saber que por parte do Es
criuão do meo Cargo que esta
sobscreve se me apresentou hum
despacho seu, do proprio
Intendente da Alfandega ap-
pensa como abaixo se segue da
cuidado seu do proprio seu
conteudo o que hei por bem
fiado Bahia douze de Se
tembro de mil oito centos vinte
cinco Francisco Jozé
Alfonsio Escrivão sobscrey
Andre Gonçalves Sousa
,, ——— ,, Sello ,, ——— ,,
Numero oito mil duzentos e
setenta e nove ,, Pagou setenta

Ditta vij do Sello Bahia
Douze de Junho de mil oito
centos vinte cinco // Barboza //
e Araujo // Joaõ Ignacio Instrumen
to de attestado de Gozo Tou
rinho Tabellião publico do
Judicial nottas nesta Cida
de do Salvador Bahia de todos
os Santos e seu Termo por Sua
Magestade Imperial e Con
stitucional que Deos guar
De Sr. Filizmente esem cousa
que duvida faca fé passar
com o theor da proposta peti
cão despacho, certidaõ, In
diá e ordem, dello, a que em
tudo me reporto
que por parte do Supplic
ante Antonio Pedroso de
Albuquerque me foi apresen
tada e a, tornay a entregar
aquem aqui assignou de co
mo escrivão, e com outro Official
ao conteúdo assignado comgum
este contheu, digo Instrumento
em Audiencia na Bahia as
mesmo dia, mez, e anno
Dito ao principio // Joaõ
do Santos por parte do Sup

DOC. 17

P. 4

Do Supplicante na forma
do actual Regimento a quan-
tia de cincoenta e cinco Vijs. reis Mandado Dep.t 6$5
Cert.m 080
& 8756
Gonçalves Pacheco
Escrivão do Juizo

Francisco Antonio Gonçalves

Manoel de Gouvea Soares

Man.l Soares de Abreu

CN 12373

Pagou-se do sello Certifico q' estes Sy-
gnaes são verdadeiros 1$280

Souza Barbosa

Souza Barbosa

Eu Dor Andre Gonsalvez Souza Cônsul da
Ordem de Chr.to do Der.o de S. Mag.de Fidelissima Dor
na Pr.a da Bah.a Cid.e Sup.r do C.o Luiz da Vianna e
Silva &c Faço saber q' pello Escr. domeo ser
por q' nos foi subscriptas serem os dig.os Signaes 280
do proprio Punho dos Mes.os q' hoje se nos
apresentarão Sellados com o Sello
q' Montou Duzentos e Oitenta reis

Andre Gonsalvez Souza Cons.l

I William Pennell His Britannic Majesty's
Consul for this Provence of Bahia Doth hereby
certify unto all whom it doth or shall concern

that the foregoing Signatures are of the true and proper hand writing of André Gonsalves Souza Judge of India and Mina and Francisco Jorge Monteiro Secretary to the said Judge Souza

Given under my hand & Seal of Office at Bahia this 12th day of September 1827.

Wm Pennell

DOC. 18

P. 1

Instrumento em publica forma
de Justificação de Antonio Pedroso de Albu
querque com o theor de huma
justificação despacho do Excelen-
tissimo Provedor Juiz dos
do Alfandega encarregado do Re
gisto India e Mina e Ves
ante vai copia do So
Saibão quantos este publico
Instrumento de Justificação virem
publica forma do Officio de Tabellião virem que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos
sessenta sete aos dezenove dias do
Cidade do Salvador Bahia de
todos os Santos em meo Es
criptorio por parte e a requerimen
to de Antonio Pedroso de Al
buquerque me foi apresentada
huma justificação com despacho
do Excellentissimo Provedor,
Juiz do Alfandega do registo
India e Mina, e delle, requi
rendo-me que com o seo the
or lhe desse o Instrumen
to em publica forma e aquelle
lhe fosse tanto por Abrigação
de meo Officio como por ser
achar tudo tempo de

Reste a dahi
da

Sem vicio ou coiza que duvido
faca fé digo e ou juro Theor q sáo
da maneira e forma seguinte //
//——— Requerimento ———//
Illustrissimo e Excelentissimo S.
nio Roiz de Albuquerque,
Proprietario do Brigue Brazi
leiro Princeza de Guiné = que
fas à bem de seo direito que ouve
petiro Agudante de Ordens ou
que direito for lhe passe por
certidaõ a relativa da sahida do
dito Brigue em três de Junho
de mil oito centos vinte dois —
Roi a Nova Graduaçaõ de Digne
mandar lhe passar a requeri-
da certidaõ // e Receberá mer
ce // Antonio Roiz de Albu
querque //———————//
//——— Despacho ———//
Passe sem inconveniente Bahia
dezete de Abril de mil oito
centos vinte quatro // ——//
//——— Certidaõ ———//
Certifico que revendo os livros
de registo das entradas e sahi-das
das Embarcaçoins, a folhas ses-
senta e cinj do livro quarto, ja
findo mostrase ter sahido

Dezembro Sahido deste Porto, em
tres de Junho de mil oito centos
e vinte seis, a Embarcação dego
traeta e registrada nesta, e a
sua nota he a seguinte = Ben-
jamim Brazileiro = Mestre de
Guiné, Mestre Manoel Joa-
quim de Almeida, para Ma-
lembo, carga quinhentos man
gotes diteados, e quinhentos qua-
renta e sete pessoas, toneladas du-
zentas e trinta e tres // E
consta do livro mencionado,
donde passey a presente em
virtude do Despacho retro. Gratis
Registro do Porto da Bahia
trinta e hum de Março de mil
oito centos e vinte e Cinco // Ladis
lão dos Santos Pitanga // Affe
rey, e conferio do seu Registro // —
// ——— // Sello // ——— //
Numero oito mil duzentos se
tenta e seis. Pagou quarenta
reis de Sello. Bahia dez de
Junho de mil oitocentos vinte
cinco // Barboza // Araujo // —
// ——— // Entrada e Sahida ——— //
O Doutor Antonio Goncalves
Teixeira Commendador da Ordem
de Christo, do Desembargo de Sua
Magestade Imperial e Corre-

e Constitucional, ao Desembar
gador na Relação da Bahia
nella e seu termo, Ouvidor ge
ral e Corregedor do
civel da Corte Juiz de Fóra
e Alcaide do Paço saberque
me consta ser o feito a seu
do progresso nela contudo "
Bahia doze de Junho de
mil oito centos e onze
eu Francisco Jorge Mon
teiro Escrivão a subscrevi
André Gonçalves Souza "
Signal Instrumento em alta
mesa do Juiz Ouvidor Tabelli-
ão publico do Judicial e notas
pela Cidade do Salvador Ba
hia de todos os Santos e seu
Termo por sua Magestade
Imperial Constitucional que
Deus guarde &. Fielmente
sem coiza que duvida faça
fes passar com o theor da pro-
pozição juntica, Despacho en-
tre dous Juizes abaixo, e Verda
do feito aqui entrado e por
tudo me ser prezente que por
parte do Supplicante e Ap-
pellado de Albuquer
que me foi apresentada

DOC. 18

p. 3

Apresentado e a mim entregar a quem a qui assignou de como Tabellião publico Official de Justiça do Civel a pedimento do Supplicante na forma do actual Regimento a Rp.$ 491
Cert.am 080
Rp.$ 571

Bahia aonze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e hum Manoel Joaquim Pinheiro de Vasconcellos o subscreveu e assignou

Em Test.o de Verdade

Manoel Joaquim Pinheiro

P.e Francisco Gomes de Souza

Manoel Joaquim Pinheiro

Certifico q' tem 3 fls

Pinheiro

O Dr. Andre Gonçalves de Souza Commendador Ordem de Chris.to do Dez.o de S. M. F. e del.o do Dez.or e Prov.or da Rel.am e Jz. Civel e Crime do Civel

---

de India e Mina &c. Saço saber q. p. Sr. Jozé Jorge
do meu cargo e gesta subscreveo sendo o dito e
280 retro do proprio; e q. Sei p. ser tal. Bia 20
de Agosto 1827 Eu Francisco Jorge
Monteiro Secretario de Sobre
dito

André Gonsalves

I William Pennell His Britannic Majesty's
Consul for this Province of Bahia Do hereby
certify unto all whom it doth or shall
concern that the above signatures are of
the true and proper hand writing of
André Gonsalves Souza Judge of India and
Mina and Francisco Jorge Monteiro
Secretary to the said Judge Souza
Given under my hand & Seal
of Office at Bahia this 12th
day of September 1827.

W. Pennell

12373
20 de Agto de 1827
20 de Dez.o de 1827

Fruto Barbosa

DOC. 19

P.1

Instrumento em publica forma passada a requerimento de Antonio Pedroso de Albuquerque com o theor de humas petições e despacho entre dous Sellos que tudo a diante vai copiado &c.

Concorda-

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de Notas em que vai sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sete: a os dezesseis dias do mez de Agosto do dito anno nesta cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em meo Escriptorio por parte do requerimento de Antonio Pedroso de Albuquerque me foi apresentada huma petição com despacho do Illustrissimo Provedor da Alfandega cuja petição Sello Inteiro e alheio, requerendo-me que com os seus theores lhe desse e passasse Instrumento em publica forma ao que satisfazendo por obrigação do

Obrigação do meo Officio como
por se achar tudo limpo sem
vicio, ou coura gum duvida faça,
e os seos Theôres sao' da forma
seguinte "——————"

Illustrissimo Senhor Provedor
da Alfandega, Dis Antonio
Pedroso de Albuquerque, Pro
prietario do Brigue Brazi-
leiro Principe de Guiné, que
pas abem de seo direito que o
ei tefigum sobre desta Sodito
Brigue, naviagem que fes pa
ra Rotterdão, sahido do Porto
desta cidade aties de Junho de
mil oito centos, vinte seis, foi
ou não comente de todos os de
partos desta Estação, e por
elle exmpetentemente visita
do, Pede a Vossa Senhoria Illm.
mande passar a segurida cer-
tidão, E Receberá Mercê "——"

"——————"Despacho"——————"

Da Bahia vinte e dois de Maio
de mil oito centos vinte e sete
annos"——————"

"——————"Certidão"——————"

Vi esta Carta da Alfandega da
Bahia, e dos papeis pertence

DOC. 19

P. 2

Pertencentes aos despachos desta
feita do Brigue Princeza de
Guiné, que sahio deste porto
para o de Lisboa em onze
de Junho de mil oito centos e
quinze. Joaquim de Almeida
consta, que foi commum de todos
os despachos desta Repartição,
e por ella visitado competentemente.
Mandou lavrar o Auto
em que elle Joaquim assignou
Data. Bahia quatro de Julho
de mil oito centos quinze setimo
decimo de Independencia, e do
Imperio, Eu Firmiano Joaquim
de Souza Telles ——————
——— Sello ———

Nada mais mil duzentos e
cincoenta e hum Pagou pela
verba nove do dito Bahia
sete de Julho de mil oito centos
quinze sete Barbosa Faria
——— India e Cunha ———

O Doutor André Gonçalves Sou
za commendador da Ordem de
Christo do Desembargo de sua
Magestade Imperial e Con
stitucional, no Desembargador
na Relação da Bahia, Juiz
Conservador Geral commercio de com
prador diligo Conservador Geral

Geral do Civel. Juiz de Tendas
cattivas &c. Faço saber que por
parte diga fé do Geraldo domes
cargo que esta Sobscrevo, sou o Si
gnal supra do proprio, e que
foi por perdificado Bahia se-
te de Julho de mil oito centos
e quarenta sete, a Luz Francisco Jo-
ge Antonio Geraldo a Sobscrevi
e Signal Gonçalves Souza, Signal
Instrumento em Manoel de Jesus
Tourinho Tabelliam publico do
Judicial notas, desta Cidade de
Salvador Bahia de todos os Santos,
e seu termo por sua Magesta
de Imperial que Deos guarde
&c. Fielmente estam conforme
duvida faça ver, passar com o
Sinal da propria justicas, despa
cho, certidão, Intimação, e citação
Sello, agravamento que o tudo
em se posto, que por parte do
Supplicante Antonio Pedro
zo de Albuquerque me foi a
presentada em audiencia a em
tregar a qual a vista do
decorro recebeo com outro Official
ao concerto assignado com qua
esta Instrumento conferi, con
certey, Sobscrevi, e assignei na
Bahia ao mesmo dia mes e

Doc. 19

7.3

Obrezamo dito ao Principio,
Pagou de sello por parte do Sup
plicante na forma do actual
Regimento, a quantia de quatro centos e quarenta reis — Cento 080 / 546

Eu Manoel de Goes Pinto
Rabello que escrevi

Lente de Lingua
Grega

Manoel de Goes Pinto Rabello

Ver. e Conferido

Ver. e Conferido

Manoel de Goes Pinto Rabello

Ver. e Conferido

O D.or Andre Gonsalves Souza Corr.or da
Ordem de Chr.o da Dig.e de Ver.a Juiz da Cor
na Rel.a do Rio de Janr.o e Juiz Conservador
Nesta Villa de Cayo saber q.e se lhe offerecer
cargo q.e esta subscreves terem o sign.al
prio costumado, e Escr.a q.e Escrevi
Rs. 20 de sello do 8211 Cayo Francisco
Joze Monteiro Levirão a sobe
scr.o

André Gonsalves Souza

I William Pennell His Britannic Majesty's

Consul for this Province of Bahia Do hereby
certify unto all whom it doth or shall concern
that the foregoing Signatures are of the true
and proper hand writing of André Gonsalves
Souza Judge of India and Mecia and Francis=
=co Jorge Monteiro Secretary to the said Judge
Souza

Given under my hand &
Seal of Office at Bahia
this 19th day of September

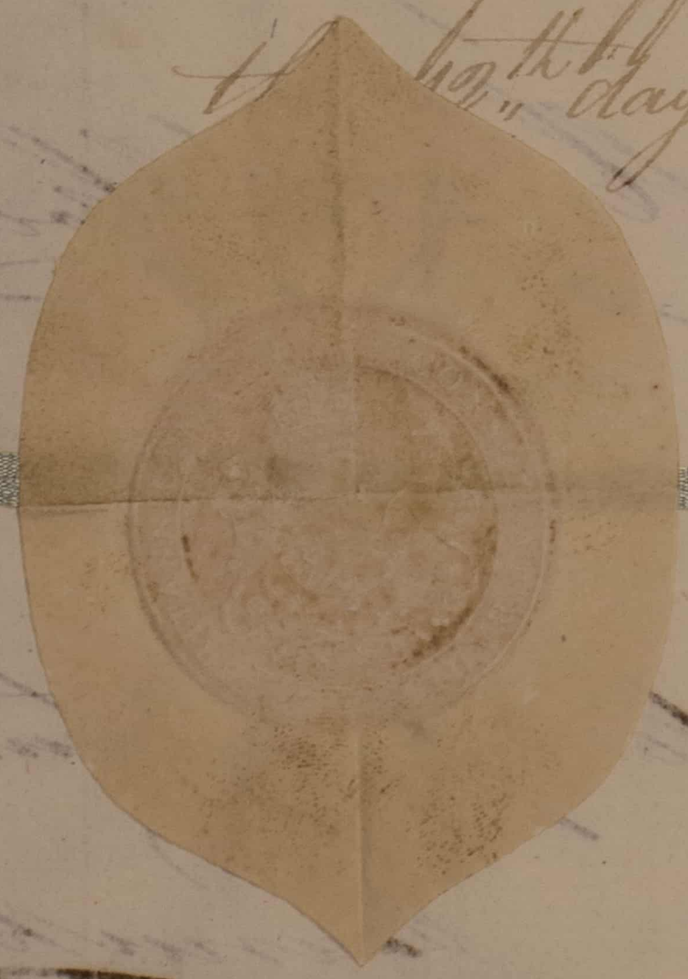

W. Flinn

C/2873

Pd 120 rs dobrão 3$20
Dec Pd 40 rs 822

DOC. 20

P. 1

Instrumento em publica forma
passado a requerimento de Ma
tonio Pedroso de Albuquerque
com o theor de huma justificação de
appatho do Excellentissimo Presi
dente, certidaõ do Secretario
Indio e Mattos, Vinha do Sello
guintedo adiante vai copia
do Sr.

Sabaõ quantos este publico Ins
trumento dado e passado em
publica forma do Officio de
Notas Sabbaõ virem que sen-
do no anno do Nascimento de nos
so Senhor JESUS Christo de mil
oito centos vinte sete: aos desoito
dias do mez de Agosto do dito an-
no nesta cidade do Salvador
Bahia de todos os Santos em
Escriptorio dito ou meu Escrip-
torio pio parte de requerimento
de Antonio Pedroso de Albuquer
que me foi apresentada huma
petição, com despacho do Exce.
lentissimo Presidente desta Pro
vincia, certidaõ do Secretario
Indio e Mattos, Sello requeren
do-se em que com os seus theor
lhe deve ser passado instrumento
em publica forma a rogo da
ptis/i tanto por obrigaçaõ do
meo Officio, como por se achar

Passaporte

Se achar tudo limpo sem
vicio ou cousa que duvida faça
ao seo theor são da for
ma e maneira seguinte ——

Requerimento ——

Illustrissimo Excellentissimo
Antonio Pedroso de Albuquerque
Proprietario do Brigue = Prin-
cipe de Guiné = destinado a este
lenho, ao licito trafico de escra
vos, tendo navegado para
a costa para a sahida do mencio
nado Brigue aos dez de Junho
de mil oito centos quarenta sete, em
conformidade do Tratado concluso
e Abaixo Assignado Britanico sobre a
este concedido, com os seguintes, exi
gidos pela convenção adicional do
dito Tratado, por que faça adon
de no direito, entendeo do mesmo
com todas as declarações ahi por isso
Pede a Vossa Excellencia lhe mande
passar, na forma requerida, e
Receberá mercê. Antonio Pedro
de Albuquerque

Despacho ——

Passe hum enconveniente Bahia
dezoito de Maio de mil oito cen
tos quarenta sete / Cunha ——

DOC. 20

P. 2

" ——— "Certidão" ——— "

Revendo o Livro segundo de re
gisto de Passaportes concedi
dos por este Governo da Provincia
da Bahia ao Embarcação in
glesa denominada Portos
ogual teve principio no primei
de Abril do anno passado corrta
a folhas vinte tres verso a char
se a seguinte assento do que o Supplicante
requer a Certa seguinte extrahi
da do Passaporte Imperial que
lhe concedeo por esta Presidencia
para poder seguir a viagem
Columbo ao gozo licito de se
us
Bens = Principe
de Guine = da Propriedade de
dommo Supplicante " — "
Cumpre trezentos e secenta, Cin
tos de Junho de mil oitocentos
vinte dois se despachou, e deo
Passaporte de baixo do Cumpra
Dose ao Brigue = Principe de
Guine = de duzentas, oitenta
tres geiras, toneladas, tripu
do quarenta e sete pessoas de
tripulação, de que he Mestre
Manoel Joaquim d'Almeida,
e dono Antonio Pedroso

Pedroso de Albuquerque, que
vai para Molemba, donde ha
de voltar para esta Cidade, con
duzindo qualquer numero de
escravos, não excedendo a Setecen
tos cincoenta" — "Esta mapsoa
na Bahia aos trinta e cinco
de Março de mil oito centos e
vinte sete. Eu escrevi" Oste
ve tario José Alberto Pereira
" — "Indiz e Minha" —

O Doutor André Gonçalves Souza
Comendador da Ordem de Christo
do Desembargo de Sua Magestade
Imperial Constitucional, seo
Desembargador na Relaçaõ da
Bahia, Ouvidor geral do Civil
Juiz de Fora e Alfandega Fa-
ço saber que por fé do Escri
vaõ donde eu go que esta sob
servio, ver o Signal do despa
cho retro do proprio Presidente
actual desta Provincia, assim
como o Signal sobscrita do proprio
mesmo contendo, o que hei por jus
tificado Bahia doze de Junho
de mil oito centos vinte e sete
Eu Francisco Jorge Alcantu
ra Escrivaõ a sobscrevy" André
Gonçalves Souza" —

Doc. 20

P. 3

" Sello "

Numero oito mil duzentos e
settenta nove Pagou oitenta reis
do dito Bahia Doze de Ju-
nho dezenove oitocentos vinte
sete " Barboza " Araujo "

O que tudo Instrumento em Manoel
de Gois Tourinho Tabellião publi-
co do Judicial, notas nesta
cidade do Salvador Bahia de
todos os Santos, e seo termo por
sua Magestade Imperial Cons-
titucional que Deos guarde Au-
thentico e sem cousa que duvida
faça fiz passar com o theor da pro-
pria petição despacho, certidão,
Sentença, e alvará, dito, a que entido
e por tudo me requerido que por
parte do Supplicante Antonio
Pedroso de Albuquerque, me foi
apresentada e a tudo muy acertegar
a quem a dita ordem pertence
mandou ir com outro Officio ao con-
teudo assignado conforme este
Instrumento concerto, concerto,
sobescrito, e a dita na Bahia
ao mesmo dia mez, e anno dito
ao Principio " Pagou de feitio
por parte do Supplicante na
forma do actual Regimento, a
quantia de quinhentos vinte e cinco reis

Disp.t 545
Cert.ms 080
625

Manoel de Goes

Gouveia

Gouveia

Manoel de Gouveia

Manoel Vaz de Albuquerque

Conferio e tem 3 fls

Gouveia

Nº 12313

Pg 12 r. de Sello Bº 20 de
Agto de 1829

Francisco Paulo

O Dor André Gonsalves de Souza Comm.dor da Ordem
de Chris.to do Der.o de S. M. I. R. servindo de Juiz
Ouv.or geral do Crime da Corte, e Casa, por
Sua Mag.de Imp.al e Const.al &.a Faço saber
aos que o presente virem, que sendo-me
presente hum Auto de Libello, que
Manoel de Gouveia Lima
Manoel de Gouveia Lima
Manoel de Gouveia Lima

DOC. 20

P. 4

I William Pennell His Britannic Majesty's Consul for this Province of Bahia Do hereby certify unto all whom it doth or shall concern that the foregoing Signatures are of the true and proper hand writing of André Gonsalves Souza Judge of India and Mina and Francisco Jorge Monteiro Secretary to the said Judge Souza

Given under my hand & Seal of Office at Bahia this 12th day of September 1827.

W. Pennell

DOC. 21

P. 1

Instrumento em publica
forma passado a Requerimen
to de Antonio Pedroso de Al
buquerque de uma Petição Despachada pelo
Desembargador Provedor
da Caza da Supplicação, Cor
rido passado pelo Escrivão
do mesmo Cargo, Cuja e
Ultima, Carta de Sello que
todo adiante vai copiado e
he o seguinte. —

Matricula do
Anno corrente
Liuro —
E seu proprio
do Outorgante —

Saibão quantos este publico
Instrumento dado e passado
em publica forma de Offi-
cio de minha Tabellião virem,
que sendo no Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito cen-
tos e trinta e hum aos desoito
dias do mez de Agosto do dito
Anno nesta Cidade da Bahia
do Salvador de todos os Santos
em meu Cartorio pare-